



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.892/2010

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO  
DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL  
AO SENHOR ANDRÉ DO NASCIMENTO  
SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO,  
faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar doação ao Senhor ANDRÉ DO NASCIMENTO SILVA de terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações e localização:

ÁREA: 245,90m<sup>2</sup>;

LOCALIZAÇÃO: Av. Santos Dumont, Bairro Seriema, Caxias/MA;

FRENTE: 20,00m;

LATERAL DIREITA: 14,58m;

LATERAL ESQUERDA: 10,00m;

FUNDO: 20,52.

Art. 2º - O imóvel doado poderá ser utilizado como residência e local de trabalho do Senhor André do Nascimento Silva.

Art. 3º - Fica proibida a venda, troca, doação ou alienação, por parte do donatário, pelo prazo de 05 (cinco) anos, autorizada a hipoteca somente em garantia de financiamento destinado à construção, ampliação ou reforma do imóvel doado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO  
MARANHÃO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

Humberto Ivar Araújo Coutinho  
Prefeito Municipal